



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Documento, RECURSOS DE LICITAÇÃO Nº 00020/2023 - Interno

CREDOR: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

ÓRGÃO OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMAD - PROTO



59729802232023

## ANDAMENTO

_____ EM ___ / ___ / _____	_____ EM ___ / ___ / _____
_____ EM ___ / ___ / _____	_____ EM ___ / ___ / _____
_____ EM ___ / ___ / _____	_____ EM ___ / ___ / _____

OUTRAS ANOTAÇÕES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA.**

Processo Administrativo nº 2705/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023**

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.885/0001-96, estabelecido na Rua Agenor de Freitas, 154 – Centro – Serrinha - Bahia CEP: 48700-000, representada por sua Presidente em exercício **JUCIMARIA SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora familiar, portador da cédula de identidade nº 04445391 40 SSP/Ba e CPF nº 515.671.215-00, residente e domiciliada no Povoado Bau – Zona Rural de Serrinha-BA - 48700-000, vem juntamente com a sua advogada, com escritório na Rua Dois de Julho, 43, Centro – Serrinha – BA CEP: 48700-000, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal e nos termos do Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023 e do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, interpor o presente

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

contra a r. decisão de Aviso de resultado, da CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023 , que passou a considerar o critério de desempate, conforme disposição §5.3.III, a , do Edital para tanto considerou que a COOPSERRA, pois, a mesma era composta por 144(cento e quarenta e quatro) DAPs físicas, que concluiu pela classificação da recorrente em 2º lugar, tendo em vista que possuía 119(cento e dezenove) DAPs físicas.

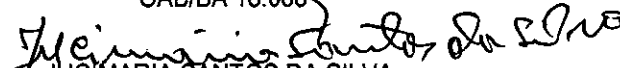
**DA TEMPESTIVIDADE:**

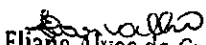
Constou da Ata de Aviso de resultado, no dia 06/09/2023(data da Publicação), ficando aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de recursos conforme lei, a partir da data da publicação do resultado. Assim, considerando que no dia 07/09/2023(Feriado Nacional – Independência do Brasil) e no dia 08/09/2023( O setor licitante não teve expediente), portanto, conforme o que dispõe o artigo 66 da Lei nº 9784/99, os prazos começam a correr a partir da data de cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, portanto o começa a fluir a partir do dia 11/09/2023 e o prazo finda em 13/09/2023. Deste modo, o presente recurso é tempestivo.

Deste modo pugna, a recorrente, que seja o presente recurso recebido, e remetido a instancia superior.

Serrinha, 12 de Setembro de 2023.

  
Bela. Kátia Silene Silva Coutinho  
OAB/BA 18.088

  
JUCIMARIA SANTOS DA SILVA  
Presidente da COOPAFSERRINHA

  
Eliane Alves de Carvalho  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Port. 030-2023  
13-09-23  
As 09:31

## RAZÕES DO RECURSO:

**Ilustres Julgadores,**

Inconformada a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA – COOPAFSERRINHA, recorre, contra a decisão proferida no Aviso de Resultado, no dia 06/09/2023(data da Publicação), da CHAMADA PUBLICA 0005/2023, expondo para tanto os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

A Recorrente, se credenciou no procedimento licitatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023, pela qual a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL, ora Recorrida, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –Pnae, conforme termo de referência, anexo II do edital e especificações dos gêneros alimentícios, conforme especificações do referido edital.

Atendendo às Condições Gerais constantes do referido Edital, bem como, a Licitante, ora Recorrente apresentou toda a documentação necessária à Habilitação, demonstrado que cumpriu todos os requisitos.

Cumprir informar a V.Exa., que a recorrida, conforme consta do Aviso de Resultados, da CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023, que passou a considerar como critério de desempate, conforme disposição §5.3.III, a , do Edital, considerando que a COOPSERRA, como 1ª classificada, na ordem de prioridade da seleção, pois, a mesma era composta por 144(cento e quarenta e quatro) DAPs físicas, bem como, concluiu pela classificação da recorrente em 2º lugar, tendo em vista que possuía 119(cento e dezenove) DAPs físicas.

É forçoso a Recorrente, impugnar a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2705/2023, pela Comissão Permanente de Licitações - COPEL, da PREFEITURA, ora Recorrida, tendo em vista que existem várias irregularidades e divergências nos documentos apresentados pela COOPSERRA.

Passemos a analisar as divergências encontradas na COOPSERRA, conforme preceitua o Edital vejamos:

### **DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Consta do Edital, que os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão **comercializar** sua produção agrícola na forma de Grupos.

Observamos, conforme consta das informações junto a Receita Federal, que a COOPSERRA, não pode comercializar, tendo em vista que não consta no Ramo a Atividade de comercialização, seja, na Receita Federal, não consta no Estatuto Social, bem como o Alvará de fiscalização e Funcionamento e o Alvará de Vigilância e Sanitária, emitidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, consta a autorização com o Ramo de Atividade de Apoio a Agricultura familiar não especificada anteriormente, consoante código 01.61-0-99, portanto, não há que falar em comercialização de produtos da Agricultura familiar, podendo somente apoiar a Agricultura familiar.

Para corroborar as alegações acima, colecionamos o extrato do CNPJ, extraído da site da Receita Federal:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.731.947/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2023
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA-COOPSERRA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPSERRA		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.53-9-01 - Criação de caprinos 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 01.54-7-00 - Criação de suínos 01.55-5-04 - Criação de aves, exceto galináceos 01.55-5-05 - Produção de ovos 01.59-8-01 - Apicultura 01.59-8-99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 03.12-4-01 - Pesca de peixes em água doce 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-02 - Criação de camarões em água doce 10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos 10.12-1-01 - Abate de aves 10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 214-3 - Cooperativa		

Consta ainda do Estatuto as seguintes informações acerca das atividades a serem exercidas pela COOPSERRA, vejamos:

Codificação das Atividades (CNAE) a serem desenvolvidas pela Cooperativa:

- 0161-0/99 Atividades de Apoio à Agricultura
- 1065-1/01 Fabricação de Amidos e Féculas de Vegetais
- 1091-1/02 Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com Predominância de Produção Própria
- 1063-5/00 Fabricação de Farinha de Mandioca e Derivados
- 0121-1/01 Horticultura, Exceto Morango
- 0163-6/00 Atividades de Pós Colheita
- 7490-1/03 Serviços de Agronomia e Consultoria às Atividades Agrícola e Pecuárias
- 4633-8/02 Comercio Atacadista de Aves Vivas e Ovos
- 1011-2/01 Frigorífico - Abate de Bovinos
- 1012-1/03 Frigorífico - Abate de Suínos
- 1012-1/01 Abate de Aves
- 1051-1/00 Preparação do Leite
- 1052-0/00 Fabricação de Laticínios
- 2341-9/00 Fabricação de Produtos Cerâmicos Refratários
- 1031-7/00 Fabricação de Conservas de Frutas
- 1066-0/00 Fabricação de Alimentos Para Animais
- 0119-9/99 Cultivo de Outras Plantas de Lavoura Temporárias
- 0139-3/99 Cultivo de Outras Plantas de Lavoura Permanente
- 0312-4/01 Pesca de Peixe em Água Doce
- 0322-1/02 Criação de Camarões em Água Doce
- 0312-4/04 Atividade de Apoio à Pesca em Água Doce
- 5620-1/01 Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas
- 5620-1/02 Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções- Bufê
- 4789-0/01 Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos
- 3291-4/00 Fabricação de Escovas, Pinceis e Vassouras
- 0162-8/01 Serviços de Inseminação Artificial em Animais
- 0159-8/01 Apicultura
- 0151-2/01 Criação de Bovinos Para Corte
- 0151-2/02 Criação de Bovinos para Leite
- 0153-9/01 Criação de Caprinos
- 0153-9/02 Criação de Ovinos, inclusive para Produção de Lã
- 0154/7/00 Criação de Suínos
- 0155-5/04 Criação de Aves, Exceto Galináceos

  
Pedro Augusto Nonato C. Filho

Assim, resta evidente que a COOPSERRA, conforme disposição Estatutária, bem como, Registros do CNAE, Receita Federal e demais órgãos, não podem comercializar produtos, exceto Comercio varejista de Suvenires, Bijouteria e

Artesanatos, o que não se enquadra na lei do Pnae, bem como no objetivo do Edital de Chamada Publica nº 0005/2023, pois não podem comercializar produtos da Agricultura Familiar.

### **DA HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

Consta do Edital, que o Grupo Formal deveria apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

(...)

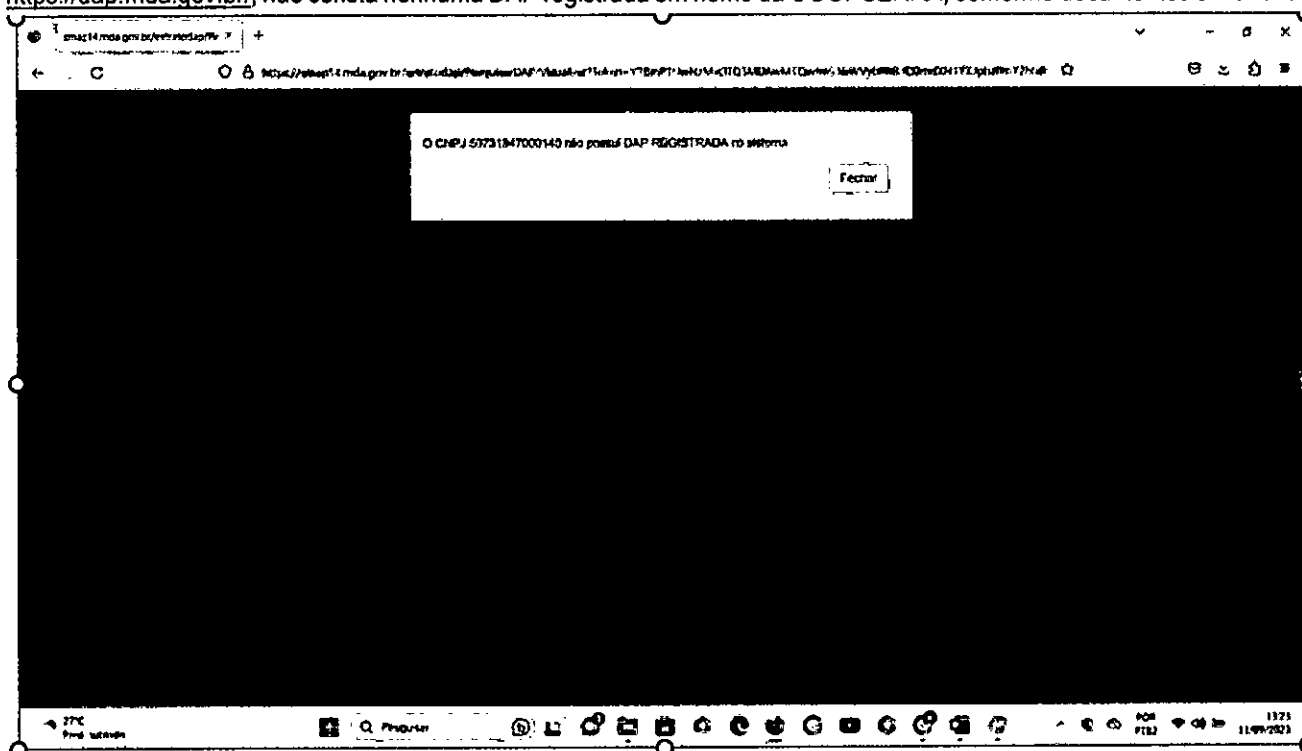
#### **II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;**

Assim, consoante disposição do Edital, passamos a analisar as informações constantes da DAP, apresentadas pela COOPSERRA, e verificamos que:

Na ata de Aviso de resultado, informa que a COOPSERRA, possui 144(cento e quarenta e quatro) DAPs físicas, tomando por base a consulta e impressão do Extrato da DAP, no dia 31/08/2023, com emissão da DAP, no dia 30/05/2023.

E em consulta, anteriormente realizada, no dia 10/08/2023, conforme se infere do documento em anexo, constante de Extrato de DAP, a COOPSERRA, possuía 122(cento e vinte duas) DAPs físicas, com emissão também no dia 30/05/2023.

E no dia de hoje, 11/09/2023 e no 12/09/2023, em consulta ao Extrato de DAP, no site <https://dap.mda.gov.br/>, não consta nenhuma DAP registrada em nome da COOPSERRA, conforme documentos em anexo.



E ainda, em outra modalidade de consulta no site <https://dap.mda.gov.br/>, pesquisa por Município, não consta a DAP ou CAF registrada ou ativa, em nome da COOPSERRA, na relação de DAPs Jurídicas no Município de Serrinha, conforme documento em anexo.

Assim, resta demonstrado que o documento, constante de DAP Jurídica da COOPSERRA, encontra-se inválido de irregularidade, por apresentar informações divergentes, bem como, a informação de inexistência da mesma, conforme documentos anexos.

*[Handwritten signatures]*

Deste modo, conforme o tópic DA HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL, no Edital, não apresentado o documento, será inabilitada.

Isto posto, consoante, narrativa acima, e diante da AUSENCIA DE REGISTRO DA DAP, pela COOPSERRA, junto aos sites governamentais, devendo ser portanto, aplicada a pena de inabilitação:

Observamos ainda do Estatuto Social, da COOPSERRA, no Capítulo II dos Cooperados, o seguinte:

Consta no Paragrafo Único do Artigo 5º do Estatuto Social, que o Cooperado, ao associar-se na Cooperativa, terá seis meses de vínculo e participando ativamente das atividades desenvolvidas para ter acesso aos mesmos direitos financeiros e sociais dos cooperados.

Conforme se infere da transcrição abaixo, vejamos:

**Art. 5º - Cumprindo o que dispõe o art. 4º, o cooperante adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto, do regimento interno e das deliberações tomadas em assembleia pela cooperativa.**

**Parágrafo único - o cooperante que decidir associar-se na cooperativa terá seis meses de vínculo e participando ativamente das atividades desenvolvidas para ter acessos aos mesmos direitos financeiros/econômicos sociais dos cooperados.**


Ora, Exas, observamos que a COOPSERRA, o Estatuto Social, foi Registrado no dia 18 de maio de 2023, com apenas 20(vinte) cooperados e na data de apresentação dos documentos habilitação, em 31/08/2023, somente haviam sido decorridos o período de aproximadamente 04(quatro) meses. Assim, de acordo com o Estatuto Social, os filiados cooperados conforme a suposta DAP informada, não possuem o prazo de 06(seis) meses para ter acesso aos direitos financeiros/economicos sociais.

O que causou estbanheza, a recorrente, foi o fato de, na data da constituição/fundação da COOPSERRA, a mesma foi fundada com 20(vinte) cooperados, em 18/05/2023 e apos 12(doze), dias, ou seja, já possuía o numero recorde de 144(cento e quarenta e quatro) associados. Então, éforçoso ao Recorrente, pugnar a V.Exa., que seja a COOPSERRA, notificada, a apresentar, todas as proposta e os deferimentos em Ata do Conselho de Adminstração, a deferindo a filiação, bem como, a apresentação do livro de matricula com as devidas assinaturas cooperados admitos.

Assim, a Cooperados da COOPSERRA, não podem ser beneficiados de forma economica ou fiananceira, antes do período de 06(seis) meses.

Verificamos ainda que no tocante ao fornecimento da Polpa de Frutas, o contrato firmado com a ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL, tem natureza de subcontratação, que é o instituto por meio do qual o contratado transfere parte de uma obra ou serviço para ser executada por um terceiro, que é estranho ao contrato.

E no caso em tela, estar-se-ia, transferindo a produção/ fornecimento da Polpa de Frutas, para agricultores familiares da Regiao do baixo Sul, e não beneficiando os Agricultoes Rurais da regioa do Municipio de Serrinha, divergindo novamente dos objetivos e preceitos do PNAE.



E ainda, demonstra também a subcontratação, tocante aos produtos "ovo" a contratação para o fornecimento, deu-se com a empresa privada, ou seja, Granja Avícola Sítio da Roça Ltda, com sede na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, na Fazenda Camiranga, 250, Zona Rural, CEP: 48.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.378.401/0001-02.

### DOS REQUERIMENTOS:

Diante do todo acima explanado reitera, pugnando a V. Exa, que seja a COOPSERRA, notificada, para apresentar os seguintes documentos:

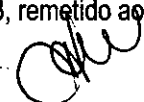
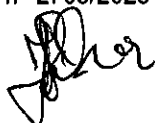
- 1) Apresentação **atualizada** do Extrato da DAP, emitida pelos sites governamentais;
- 2) todas as propostas de ingresso dos Cooperados na COOPSERRA;
- 3) Apresentação das Atas do Conselho de Administração, constando os referidos deferimentos das filiações,
- 4) Apresentação do livro de matrícula com as devidas assinaturas dos cooperados admitidos, principalmente com as datas de admissão dos mesmos.

### CONCLUSÃO:

Em face de todas as razões acima, expostas, a Recorrente, pugna que V.Exa., se digne em:

- a) Receber o presente Recurso, eis que tempestivo, devolvendo para instância superior;
- b) Considerar **INABILITADA**, do Certame de Chamada Pública, nº 0005/2023, a COOPSERRA pelos seguintes motivos:
  - b.1) Pela disposição Estatutária, bem como, Registros do CNAE, Receita Federal e demais órgãos, não podem comercializar produtos, da Agricultura Familiar.
  - b.2) Pela AUSÊNCIA DE REGISTRO DA DAP, pela COOPSERRA, junto aos sites governamentais, devendo ser portanto, aplicada a pena de inabilitação;
  - b.3) Pela ausência, de cooperados aptos da COOPSERRA, a ser beneficiados de forma econômica ou financeira, antes do período de 06(seis) meses, tendo em vista que a própria Cooperativa, só possui atualmente o período de aproximadamente 04(meses) de fundação.
  - b.4) Pela subcontratação do fornecimento da Polpa de Frutas, no contrato firmado com a ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL, transferindo a produção/ fornecimento da Polpa de Frutas, para agricultores familiares da Região do Baixo Sul, e não beneficiando os Agricultores Rurais da Região do Município de Serrinha, divergindo novamente dos objetivos e preceitos do PNAE, e a subcontratação, tocante aos produtos "ovo" a contratação para o fornecimento, deu-se com a empresa privada, ou seja, Granja Avícola Sítio da Roça Ltda, com sede na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, na Fazenda Camiranga, 250, Zona Rural, CEP: 48.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.378.401/0001-02.
- c) Considerar **HABILITADA**, do Certame de Chamada Pública, nº 0005/2023, em 1º lugar de prioridade de classificação a COOPAFSERRINHA, tendo em vista que preenche todos os requisitos necessários.


Outrossim, sendo diverso o entendimento, seja o presente Recurso, juntamente com Dossiê do Processo Administrativo nº 2705/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023, remetido ao



Ministério Público Federal, para que proceda as devidas apurações quanto as irregularidades apontas no documento de DAP, emitido pelos Governo Federal.

Termos em que,  
pede deferimento.

Serrinha, 12 de Setembro de 2023.

  
Bela Kátia Silene Silva Coutinho  
OAB/BA 18.088

  
JUCIMARIA SANTOS DA SILVA  
Presidente da COOPAFSERRINHA

Documentos anexos:

- 1- Extrato da DAP, do dia 10/08/2023;
- 2- Pesquisa por CNPJ, no site da <https://dap.mda.gov.br/>.





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Extrato de DAP Pessoa Jurídica**

Chave do extrato: 14136487

Emitido em: 10/08/2023 às 12:24:48

DAP: BA052023.02.000001778CAF	Versão DAP: 3.2	Emissão: 30/05/2023	Validade(*): 30/05/2025
-------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

**Informações da Pessoa Jurídica**

CNPJ: 50.731.947/0001-40	
Razão Social: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA-COOPSERRA	
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular da AF	
Município/UF: Serrinha/BA	Data Constituição: 18/05/2023
Representante Legal: GENIVALDO CARNEIRO MORAIS	CPF: 173.440.855-34

**Informações da DAP**

Emissor: SDR	
CNPJ: 21.730.638/0001-58	
Agente Emissor: ALDA MARIA CIRQUEIRA PORTELA DE OLIVEIRA	CPF: 142.503.305-91
Local de Emissão: Salvador/BA	

**Composição Societária**

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	120	90,91
Indígena	1	0,76
Silvicultor/a	1	0,76

**Quantidade de DAPs por Município/UF**

Município/UF	Quantidade
Barrocas/BA	1
Serrinha/BA	121

**Resultado Composição Societária**

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	122	92,42
Associados sem DAP	10	7,58
<b>Total dos Associados</b>	<b>132</b>	<b>100%</b>

(\* ) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 14134772  
Emitido em: 10/08/2023 às 12:15:48

DAP: BA052023.02.000001778CAF	Versão DAP: 3.2	Emissão: 30/05/2023	Validade(*): 30/05/2025
CNPJ: 50.731.947/0001-40	Razão Social: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA-COOPSERRA		

**Categoria: Demais agricultores familiares**

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
581.920.695-91	ADAUTO PEREIRA LIMA	SDW0581920695911803220204	Serrinha	BA	18/03/2024	V
707.251.105-97	AILTON BINAS DA SILVA	SDW0707251105971003221211	Serrinha	BA	10/03/2024	B
513.937.005-00	ALBERTO ALVES SANTIAGO	SDW0513937005002610220819	Serrinha	BA	26/10/2024	V
002.339.995-31	ALBERTO LIMA DOS SANTOS	SDW0029285705512810220114	Serrinha	BA	28/10/2024	B
251.487.535-87	ALEXANDRE HERMOGENES DOS SANTOS	SDW0251487535872410221018	Serrinha	BA	24/10/2024	B
11.259.605-63	ANA ANGELICA SANTOS	SDW0991259605630312210539	Serrinha	BA	03/12/2024	B
024.801.085-97	ANA CELIA ROCHA DE LIMA	SDW0024801085970802220257	Serrinha	BA	08/02/2024	B
967.813.515-91	ANA DAS MERCES DE JESUS	SDW0967813515911901220848	Serrinha	BA	19/01/2025	B
420.934.065-00	ANA DE MIRANDA MERCES	SDW0420934065001701220915	Serrinha	BA	17/01/2025	B
896.601.455-00	ANA MARIA JUNQUEIRA	SDW0896601455001211211032	Serrinha	BA	12/11/2024	B
961.212.385-34	ANA MARIA MOTA BATISTA	SDW0961212385342610220222	Serrinha	BA	26/10/2024	B
965.771.775-20	ANA MARY NUNES DA INVENCAO	SDW0965771775202007221043	Serrinha	BA	20/07/2024	B
010.593.835-19	ANA PAULA DE CARVALHO ARAUJO	SDW0010593835192710220830	Serrinha	BA	27/10/2024	B
334.029.905-63	ANTONIO ALVES DE SOUZA	SDW0334029905632810220806	Serrinha	BA	28/10/2024	B
581.925.305-15	ANTONIO CARLOS DE JESUS SOUZA	SDW0581925305152610220157	Serrinha	BA	26/10/2024	B
688.794.155-49	BARBARA SANTANA DE SOUZA MACHADO	SDW0688794155492309221034	Serrinha	BA	23/09/2024	B
707.241.725-72	BEATRIZ DE SOUZA ARAUJO	SDW0707241725722810221246	Serrinha	BA	28/10/2024	B
056.828.595-61	BRUNA MOURA DA SILVA PINTO	SDW0056828595610308220338	Serrinha	BA	03/08/2024	V
592.553.825-00	CARMELIA DE FRANCA	SDW0592553825000310220837	Serrinha	BA	03/10/2024	B
007.843.505-66	CATIANE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	SDW0007843505662609221034	Serrinha	BA	26/09/2024	B
065.324.615-39	CELIA FERREIRA FIRMO	SDW0065324615390308221036	Barrocas	BA	03/08/2024	V
8.626.315-00	CREMILCE OLIVEIRA DA SILVA	SDW0768626315002610220854	Serrinha	BA	26/10/2024	B
549.720.355-87	DEUSEDITH BARBOSA COSTA FILHO	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	V
210.822.005-49	DOMINGOS SEBASTIAO SANTIAGO	SDW0210822005492810220921	Serrinha	BA	28/10/2024	B
520.147.385-72	DONATO DE FREITAS PEREIRA	SDW0520147385721410220813	Serrinha	BA	14/10/2024	B
636.725.885-04	DORALICE BINAS DE JESUS	SDW0636725885040710220213	Serrinha	BA	07/10/2024	B
064.253.745-35	EDILEUSA DE FREITAS SANTOS	SDW0064253745352610220834	Serrinha	BA	26/10/2024	B
005.063.815-79	EDINETE DOS SANTOS OLIVEIRA	SDW0005063815791011210549	Serrinha	BA	10/11/2024	B
071.508.205-14	EDNADIA SILVA TOSTA NASCIMENTO	SDW0071508205142610221133	Serrinha	BA	26/10/2024	B
023.675.275-80	EDSON SANTANA CARDOSO	SDW0023675275801406220339	Serrinha	BA	14/06/2024	V
707.919.375-34	ELADIA DOS SANTOS SANTANA	SDW0707919375341909220824	Serrinha	BA	19/09/2024	B
254.515.373-72	ELENILZA RODRIGUES DOS ANJOS	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	B
046.293.805-07	ELIONAI RIBEIRO SOUZA	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	B
998.570.575-00	ERINEUZA MARIA DOS SANTOS	SDW0998570575000510221159	Serrinha	BA	05/10/2024	B
061.912.155-68	EURICO BORGES DOS SANTOS	SDW0061912155682005211224	Serrinha	BA	20/05/2024	B
024.114.485-03	EVANDRO LIMA DA SILVA	SDW0024114485031309220840	Serrinha	BA	13/09/2024	V
013.910.655-30	FATIMA LOPES DE SANTANA	SDW0013910655300710221055	Serrinha	BA	07/10/2024	B
073.440.555-38	FERNANDA DOS SANTOS MOTA	SDW0073440555383110220825	Serrinha	BA	31/10/2024	B
093.885.735-52	FERNANDA SILVA GOMES	SDW0093885735520508220151	Serrinha	BA	05/08/2024	B
056.294.375-77	FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS	SDW0056132395091203211032	Serrinha	BA	12/03/2024	B
024.936.155-81	GESSE DE LIMA E LIMA	SDW0024936155811612210413	Serrinha	BA	16/12/2024	B

423.966.115-34	GEVALSON DOS SANTOS SENA	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	B
019.343.135-13	GILVAN PEREIRA DOS SANTOS	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	B
972.848.235-34	HILDA PEREIRA RAMOS DE JESUS	SDW0972848235342710220943	Serrinha	BA	27/10/2024	B
769.563.855-20	IONE PEDREIRA MOURA RODRIGUES	SDW0769563855201407211110	Serrinha	BA	14/07/2024	B
825.557.535-91	IRACI DOS SANTOS MERCES	SDW0825557535911911211033	Serrinha	BA	19/11/2024	B
047.115.465-29	IRAILDES MARTINS DE OLIVEIRA	SDW0047115465292710221037	Serrinha	BA	27/10/2024	B
025.385.815-16	IVONILDE CARVALHO LUCIANO DE JESUS	SDW0025385815162710221137	Serrinha	BA	27/10/2024	B
977.558.185-00	IZILDINHA ROMAO AVELINO	SDW0977558185002610220233	Serrinha	BA	26/10/2024	B
046.943.455-40	JAMILE LIMA SANTANA JUNQUEIRA	SDW0046943455400407220322	Serrinha	BA	04/07/2024	B
271.992.665-53	JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	V
125.858.405-06	JONAS RAMOS DE JESUS	SDW0125858405062510220341	Serrinha	BA	25/10/2024	B
619.215.135-00	JOSE ANTONIO DA SILVA MARTINS	SDW0619215135002610221143	Serrinha	BA	26/10/2024	B
754.338.265-20	JOSE CARDOSO RODRIGUES DE LIMA	SDW0754338265202501221105	Serrinha	BA	25/01/2025	B
686.560.175-00	JOSE DE LIMA PEREIRA	SDW0686560175001909220943	Serrinha	BA	19/09/2024	B
179.007.275-15	JOSE EDVALDO QUEIROZ SANTIAGO	SDW0179007275152810220717	Serrinha	BA	28/10/2024	B
004.658.495-12	JOSE ORLANDO DAS MERCES PEREIRA	SDW0004658495120912211048	Serrinha	BA	09/12/2024	B
5.970.495-49	JOSE RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO	SDW0215970495491909220933	Serrinha	BA	19/09/2024	B
289.470.548-44	JOSE ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	SDW0289470548441203211008	Serrinha	BA	12/03/2024	V
002.199.895-75	JOSE SOUZA DUQUE	SDW0002199895752710220223	Serrinha	BA	27/10/2024	V
948.052.885-15	JOSEFA DOS SANTOS LEAL	SDW0948052885152610220314	Serrinha	BA	26/10/2024	B
049.957.805-80	JOSEVALDO PEREIRA CARNEIRO	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	V
002.580.815-03	JOSEVALDO SANTANA DE CARVALHO	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	B
332.151.625-04	JULIO BRITO DA SILVA	SDW0332151625043101220907	Serrinha	BA	31/01/2025	B
859.418.065-90	JUSTINIANA ARAUJO MOTA NETA	SDW0859418065900310220819	Serrinha	BA	03/10/2024	B
041.563.735-09	LUCIANA BISPO DE MOURA	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	B
048.899.585-09	LUCIANO MOREIRA BARBOSA	SDW0048899585091909220203	Serrinha	BA	19/09/2024	B
443.741.275-34	LUIZ GONZAGA ANUNCIACAO	SDW0443741275341308220910	Serrinha	BA	13/08/2024	B
025.860.095-09	MAISA OLIVEIRA SANTOS	SDW0025860095092012210438	Serrinha	BA	20/12/2024	B
958.458.105-82	MANOEL DE JESUS SOUZA	SDW0958458105821909220959	Serrinha	BA	19/09/2024	B
026.416.125-42	MARIA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	SDW0026416125420510220339	Serrinha	BA	05/10/2024	B
15.902.555-93	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CRUZ	SDW0015902555932610221201	Serrinha	BA	26/10/2024	B
008.533.435-94	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS CARDOSO	SDW0008533435942609221039	Serrinha	BA	26/09/2024	B
254.676.385-72	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA BRITO	SDW0254676385722610221137	Serrinha	BA	26/10/2024	B
002.713.915-88	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS LIMA	SDW0002713915883101220952	Serrinha	BA	31/01/2025	B
622.971.635-68	MARIA DE LOURDES DE JESUS SATURNINO	SDW0622971635682501221148	Serrinha	BA	25/01/2025	B
600.533.215-53	MARIA GILZA DE SENA PEREIRA	SDW0600533215532710220225	Serrinha	BA	27/10/2024	B
638.834.495-04	MARIA HELENA DE JESUS NERI LUCIANO	SDW0638834495040310220759	Serrinha	BA	03/10/2024	B
411.580.325-87	MARIA JOSE DE CRISTO FERREIRA SANTOS	SDW0411580325872512210330	Serrinha	BA	25/12/2024	B
037.837.165-78	MARIA JOSE DE JESUS SANTOS CARVALHO	SDW0037837165782804221033	Serrinha	BA	28/04/2024	B
025.150.255-44	MARIA JOSE FREITAS DE LIMA	SDW0025150255441702221204	Serrinha	BA	17/02/2024	B
345.004.305-63	MARIA LIDIA MOREIRA DAS VIRGENS	SDW0345004305632410220133	Serrinha	BA	24/10/2024	V
549.675.385-68	MARIA LUCIA NUNES DA INVENCAO	SDW0549675385681110220828	Serrinha	BA	11/10/2024	B
012.006.475-80	MARIA MARCELINA DE JESUS CARVALHO	SDW0012006475802810221027	Serrinha	BA	28/10/2024	B
758.681.055-91	MARIA NAIDALVA PIANCO	SDW0758681055912810220940	Serrinha	BA	28/10/2024	B

024.135.635-04	MARIA NECI SANTANA	SDW0024135635042410221103	Serrinha	BA	24/10/2024	B
004.881.205-60	MARIA NEIDE DE JESUS OLIVEIRA	SDW0004881205601909220909	Serrinha	BA	19/09/2024	B
003.985.065-07	MARIA ODETE SANTOS DE MEIRELES	SDW0003985065071310220649	Serrinha	BA	13/10/2024	B
987.846.845-34	MARIA SAO PEDRO DE JESUS LUCIANO	SDW0987846845340510220723	Serrinha	BA	05/10/2024	B
004.412.165-28	MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SILVA	SDW0004412165282610220807	Serrinha	BA	26/10/2024	B
875.511.525-04	MARIA VALDELICE SILVA ROCHA	SDW0875511525042102220950	Serrinha	BA	21/02/2024	B
254.681.705-15	MARIA ZILDA GOMES FERREIRA	SDW0254681705152710220251	Serrinha	BA	27/10/2024	V
004.041.815-46	MARIENE SANTANA SANTOS	SDW0004041815461512210626	Serrinha	BA	15/12/2024	B
042.314.455-32	MARINALVA DOS SANTOS CAPISTRANO SILVA	SDW0042314455320202220848	Serrinha	BA	02/02/2024	B
054.694.125-71	MARINES FREITAS DE LIMA	SDW0054694125711711211032	Serrinha	BA	17/11/2024	B
031.257.055-41	MARLENE FREITAS DE LIMA	SDW0031257055410212211059	Serrinha	BA	02/12/2024	B
031.089.905-27	MARLETE SANTOS DE JESUS	SDW0031089905272710220901	Serrinha	BA	27/10/2024	B
858.385.015-10	MAURICIO SANTOS DE SANTANA	SDW0858385015101410220200	Serrinha	BA	14/10/2024	B
226.477.085-68	NASCIMENTO ALBERTO DE SOUZA	SDW0226477085681409220911	Serrinha	BA	14/09/2024	B
949.046.185-72	NATALICE DA SILVA ARAUJO	SDW0949046185720310221045	Serrinha	BA	03/10/2024	B
502.571.965-87	NERILDE RAMOS DE ARAUJO	SDW0502571965872810220838	Serrinha	BA	28/10/2024	B
618.833.795-04	NEUZA DE JESUS	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	B
0.408.485-31	NILZA MARIA ALVES DA ANUNCIACAO	SDW0000408485312710221125	Serrinha	BA	27/10/2024	B
294.491.895-87	OTAVIO FERREIRA DE CARVALHO	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	Não Enquadrado
058.270.375-16	PATRICIA DOS SANTOS CAPISTRANO COSTA	SDW0058270375162109220134	Serrinha	BA	21/09/2024	B
402.594.555-04	PAULO ANDRADE SANTIAGO	SDW0402594555042610220247	Serrinha	BA	26/10/2024	B
066.720.345-10	PEDRO MEIRELES DOS SANTOS	SDW0071544835800710220506	Serrinha	BA	07/10/2024	B
020.650.385-78	PRIMO RODRIGUES DE LIMA	SDW0020650385781509220230	Serrinha	BA	15/09/2024	B
593.788.085-49	RAIMUNDA SANTANA SILVA	SDW0593788085490112210104	Serrinha	BA	01/12/2024	B
011.124.705-57	REGINA DOS SANTOS JUNQUEIRA	SDW0011124705570702220832	Serrinha	BA	07/02/2024	B
349.666.685-49	REINAMAR BISPO BRITO	SDW0349666685492610220813	Serrinha	BA	26/10/2024	B
031.525.855-19	ROMILDA AMORIM DOS SANTOS DE JESUS	SDW0031525855192609220907	Serrinha	BA	26/09/2024	B
676.794.985-04	ROSALIA DE JESUS RAMOS REIS	SDW0676794985042510220122	Serrinha	BA	25/10/2024	B
008.261.665-55	SANDRA CARNEIRO SANTOS	SDW0788920665871401221204	Serrinha	BA	14/01/2025	B
001.442.135-67	SANDRA NEPOMUCENO DA SILVA	SDW0001442135672410221046	Serrinha	BA	24/10/2024	B
011.822.035-74	SHEILA BRITO DA SILVA	SDW0023278045582708211028	Serrinha	BA	27/08/2024	B
834.525.755-00	SIDNEY SOUZA DE OLIVEIRA	SDW0834525755000310220833	Serrinha	BA	03/10/2024	B
031.549.835-89	SIRLEIDE LIMA PINHEIRO DE JESUS	SDW0031549835892610220235	Serrinha	BA	26/10/2024	B
081.206.855-63	TAILANE LORRAYNNE DE ARAUJO SILVA	SDW0081206855632710220343	Serrinha	BA	27/10/2024	B
959.454.905-04	VALMIR MARTINS DE OLIVEIRA	SDW0004922815300408220813	Serrinha	BA	04/08/2024	B

Total Categoria: 120

## Categoria: Indígena

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
758.095.085-53	JACY NUNES DA INVENCAO RAMOS	SDW0758095085532007221133	Serrinha	BA	20/07/2024	B

Total Categoria: 1

## Categoria: Silvicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
881.579.385-20	MARIA MARGARIDA TOSTA DA SILVA	SDW0881579385202109220946	Serrinha	BA	21/09/2024	B

Total Categoria: 1

Total sócios: 122

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

# Casa Civil Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD) Extrato DAP - Pessoa Jurídica

Pesquisa por CNPJ/Chave

Pesquisa por Município

UF:

BA

Município:

Serrinha

Captcha:

550y

Pesquisar

Voltar à página inicial

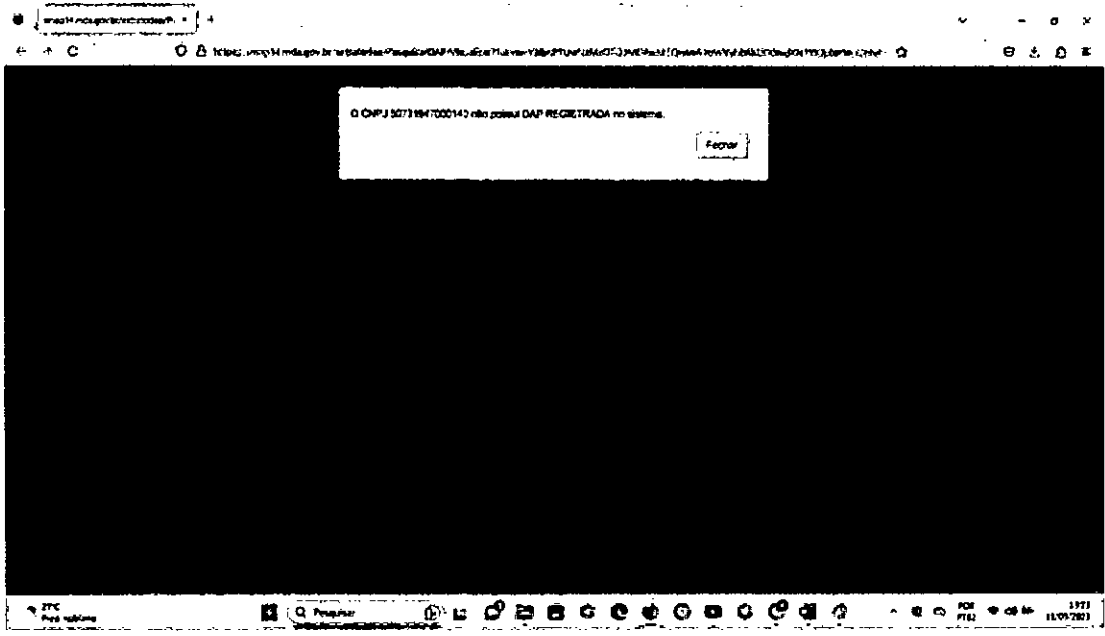
Buscar:

Ação	N.º da DAP	CNPJ	Razão Social	Data Emissão	Emissor
	SDW0916364000012606140119	091 ***	Cooperativa dos Apicultores e Meliponicultores do Semi-árido do Est Ba	26/06/2014	EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA S A EBDA

Ação	N.º da DAP	CNPJ	Razão Social	Data Emissão	Emissor
	SDW0916364000012606140119	091.***	Cooperativa dos Apicultores e Meliponicultores do Semi-árido do Est Ba	26/06/2014	EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA'S A EBDA
	SDW0415232600010802150329	041.***	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO POVOADO DE PEDRA DA MINAÇÃO	08/02/2015	EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA'S A EBDA
	SDW1294174000012212161145	129.***	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES E MORADORAS DE BARRA DO VENTO	22/12/2016	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER
	SDW2995745700012911210552	299.***	ASSOCIAÇÃO RURAL MULHERES PODEROSAS DA COMUNIDADE DA CAMIRANGA	29/11/2021	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER
	SDW1322744200012812211119	132.***	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MOMBACA	28/12/2021	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER
	SDW2152196400011104181244	215.***	ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DA LAGOA DO CURRALINHO	11/04/2018	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER
	SDW1530351700012212211213	153.***	Central de Coop. de Comer, da Agric, Fam, e Econ, Sol, do Esta, da Ba.	22/12/2021	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER
	SDW0334712200012806181106	033.***	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO POVOADO DE ALTO DE FORA	28/06/2016	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER
	SDW1369980200012702180442	136.***	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE VERTENTE	27/02/2018	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER
	SDW1480488500012203221215	148.***	COOP. DE PROD. e COMER. DOS PROD. DA AGR. FA e ECON. SOL. DE SERRINHA	22/03/2022	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER
	SDW2091527000012810220750	209.***	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CAMPINAS	28/10/2022	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER

Mostrando de 1 até 11 de 11 registros

Anterior 1 Seguinte





PROCESSO Nº. 2705/2023

PARECER Nº. 1407/2023

**EMENTA: – LICITAÇÃO –PEDIDO DE INABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA– IMPROCEDÊNCIA.**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, para análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA, ora recorrente, requerendo a inabilitação da empresa COOPSERRA, sob as alegações que neste momento passa a expor e apreciar.

**DA TEMPESTIVIDADE:**

O recurso administrativo foi interposto de maneira INTEMPESTIVA, tendo em vista que a publicação do resultado se deu na data de 06/09/2023, sendo o prazo do recurso de 03 (três) dias, teria a recorrente até a data de 12/09/2023 para interpor o recurso, todavia, só o apresentou na data de 13/09/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

No mérito, após analisar detidamente o recurso, o mesmo não merece guarida, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

A recorrente pleiteia a inabilitação da recorrida sob a justificativa que não possuía no estatuto bem como no Registros do CNAE, Receita Federal e demais órgãos, permissão para que a COOPSERRA pudesse comercializar produtos da agricultura familiar.

Não assiste razão a recorrente, tendo em vista que, ao analisarmos o estatuto da recorrida, em seu artigo 2º, §4, fica claro que:

Art.2º A cooperativa objetiva congrega agricultores familiares de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

§ 2º - Em cumprimento de seus objetivos, a cooperativa desenvolverá as seguintes atividades:

- a) Recebimento, transporte, classificação, padronização, armazenagem, beneficiamento, industrialização e **comercialização da produção resultante da atividade econômica de seus cooperados**, registrando suas marcas, quando for o caso.





Quanto a alegação de ausência de especificação no CNAE para comercializar produtos da agricultura familiar, o Tribunal de Contas da União (TCU) já enfrentou o tema sub examine de frente e decidiu no seguintes termos:

" [...] o CNAE não deveria, sozinho, constituir motivo para a inabilitação em processo licitatório, havendo outros meios de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a exemplo o contrato social.[...](Acórdão 42/2014-Plenário-Data da sessão: 22/01/2014 - Relator Augusto Sherman)"

Outrossim, o Tribunal de Contas da União (TCU), também elucidou sobre a desnecessidade nos seguintes termos, in verbis:

" [...] violação de preceitos básicos norteadores das licitações públicas, em especial a restrição indevida da competitividade do certame e o ferimento ao princípio da isonomia./.../(Acórdão 1203/2011-Plenário - Data da sessão: 11/05/2011 - Relator JoséMucio Monteiro)"

Ademais, o objetivo da licitação é proporcionar a realização de uma negociação mais favorável para a Administração Pública e assegurar em condições de igualdade a participação dos interessados no certame, logo exigir que a empresa possua especificamente Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) em idêntica descrição com o objeto da chamada pública é limitar, arbitrariamente, o caráter competitivo, oprimindo o princípio da primazia do Interesse Público e da Vantajosidade.

Demais a mais, a Receita Federal Brasileira utiliza o CNAE apenas como um método para uniformizar os códigos das atividades econômicas do país, possuindo apenas como um escopo de gerir melhor as questões pertinentes aos tributos, ou seja, sem nenhuma ligação com o objeto social da empresa.

No tocante do pedido de inabilitação pela ausência de registro da DAP pela COOPSERRA junto aos sites governamentais, após análise dos referidos sites, foi possível contatar as 144 (cento e quarenta e quatro) DAPs, não havendo motivo para a inabilitação da empresa vencedora.

Também não assiste razão a recorrente quando argumenta que os filiados da COOPSERRRA não teriam acesso aos direitos financeiros/econômicos sociais em decorrência do Estatuto Social da cooperativa não possuir 06(seis) meses.

Ao analisarmos o Estatuto, é possível observar que não é negado direito econômico financeiro para o cooperante possuidor de menos de 6(seis) meses de inscrição na cooperativa. O regimento apenas informa que não seriam na mesma proporção que os cooperados com mais tempos na COOPSERRA. Deste modo, tendo em vista que todos os cooperados possuem a mesma média temporal como cooperado, resta evidente que possuirão os mesmos direitos.

A recorrente argumenta irregularidade da cooperativa vencedora do certame pela subcontratação do fornecimento da Polpa de Frutas, no contrato firmado com a ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL, alegando a transferência da produção da



Polpa de Frutas, para agricultores familiares da Região do Baixo Sul, e não beneficiando os Agricultores Rurais da Região do Município de Serrinha, bem com a subcontratação, no tocante aos produto “ovo” a contratação para o fornecimento, deu-se com a empresa privada, ou seja, Granja Avícola Sítio a Roça.

Após a análise das informações supramencionadas, foi possível constatar que a subcontratação destas empresas ocorreu para preenchimento das exigências legais, onde a associação do desenvolvimento do baixo sul irá realizar o beneficiamento da produção gerada pelos agricultores familiares locais, bem como o sítio a roça irá apenas realizar a inspeção dos ovos oriundos da produção da agricultura familiar.


**CONCLUSÃO:**

Sendo assim, não assiste razão o impugnante na sua fundamentação em nenhum dos pontos levantados.

É o parecer.

Serrinha, 21 de setembro de 2023.

Gabriela Araújo Mascarenhas  
Procuradora Assessora do Município

  
José Anderson R. Santos  
Procurador Assessor Procuradoria  
Geral do Município  
Pórt. 017/2021

**DECISÃO DE RECURSO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023)**



**DECISÃO RECURSO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.705/2021**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Decide o julgamento dos pedidos de **INABILITAÇÃO** interposto pela **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA**.

O Prefeito do Município de Serrinha, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em face aos pedido de **INABILITAÇÃO** interposto pelas entidade supramencionadas, delibera, sobre **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023**, **IMPROCEDENTE** em fase a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA**, acompanhando o Parecer Jurídico nº 1.407/2023 resolve **INDEFERIR** o recurso.

**ESTA É A DECISÃO.**

Publique-se.

Encaminhe às interessadas.

Serrinha-Ba, 25 de setembro de 2023.

**ADRIANO SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal